



DECRETO Nº. 4.350/2024 - Ref. Lei nº 3.798/2023 DE 29 de Janeiro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, LC 386 de 17 de novembro de 2023, Lei 3.798 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 565.000,00(quinhetos e sessenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.11	430.000,00	Tesouro	426
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.13	135.000,00	Tesouro	427

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 565.000,00(quinhetos e sessenta e cinco mil reais)**, serão provenientes:

I - do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, Lei 3.798, de 21 de dezembro de 2023, fonte Tesouro, no valor de R\$ 33.982,84 (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

II – da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 531.017,16(quinhetos e trinta e um mil, dezessete reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único art. 3º da Lei 3.798, de 21 de dezembro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	408.190,09	Tesouro	159
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	122.827,07	Tesouro	161

sua publicação. **Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de

contrário. **Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em

Pilar do Sul/SP, 29 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
97F6676A0ABF46428D10EA20725C758F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/97F6676A0ABF46428D10EA20725C758F>